

Mensagem 054/2023

São Pedro do Butiá, aos 24 de Agosto de 2023.

Ilmo. Sr. Douglas Mayer DD Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 054/2023, que AUTORIZA E APROVA A EXECUÇÃO DO PROJETO "VER MELHOR" DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

JUSTIFICATIVA:

- A) A Secretaria Municipal de Saúde de nosso município elaborou o Projeto "VER MELHOR".
- B) Em anos anteriores foram encaminhados projetos de lei similares para apreciação, no qual foram aprovados, auxiliando diversos munícipes Butiaenses.
- **C)** Diante disso, solicitamos sensibilidade e consideração na apreciação, votação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado.

Sem mais,

Atenciosamente.

José Henrique Heberle

Prefeito Municipal



Projeto de lei 054/2023

AUTORIZA E APROVA A EXECUÇÃO DO "PROJETO VER MELHOR" DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

- **Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar o "Projeto VER MELHOR" dentro do Município de São Pedro do Butiá. O "Projeto Ver Melhor" será parte integrante desta lei, como anexo I.
- **Artigo 2º-** As regras para a concessão dos benefícios estão estipuladas no "Projeto Ver Melhor ", constante no anexo I. Casos omissos, poderão ser regulamentados via decreto municipal.
- **Artigo 3º** As despesas oriundas do "Projeto: Ver Melhor" serão suportadas por dotação orçamentária pertinente.
- **Artigo 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO "VER MELHOR"

Rosméri Gallas Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social

São Pedro do Butiá, Agosto de 2023.



Sumário

1.	Apresentação	.03
2.	Dados do Projeto	.04
3.	Caracterização Geral	.05
4.	Objetivos	.07
	Objetivo Geral	.07
	Objetivos Específicos	.07
5.	Metodologia	.07
6.	Avaliação	.08
7.	Recursos Financeiros	.08



1. APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 é a lei máxima do país. Em seu artigo 196 ela reconhece a saúde como "direito de todos e dever do estado". Isso significa que o país adotou, a partir de 1988, um novo conceito de saúde, que não existia até então. Esse conceito reconhece a dignidade humana como condição fundamental de acesso à política pública de saúde.

Considerando a Resolução nº 39 de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social em relação à Política de Saúde e dos marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, em relação à : Pessoa com deficiência; concessão de medicamentos; concessão de órteses e próteses; alimentação e nutrição; saúde bucal;

Considerando a previsão nas leis municipais do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que prevê saúde para todos, e o subsidio de serviços e ações voltadas para a saúde.

Por meio deste Projeto/Programa a viabilidade de oferecer subsídios para a aquisição de óculos, de acordo com a prescrição médica.



2. DADOS DO PROJETO

Título do Projeto: Projeto Ver Melhor

Nome da Entidade Coordenadora do Projeto: Prefeitura Municipal de São

Pedro do Butiá

Site: www.saopedrodobutia.rs.gov.br

Coordenação do Projeto: Rosméri Gallas - Secretária da Saúde

Telefone para contato: (55) 3369-1848

Endereço Eletrônico: saude@saopedrodobutia.rs.gov.br



3. CARACTERIZAÇÃO GERAL

O município de São Pedro do Butiá está situado na região das Missões, noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, distante 550 Km da capital gaúcha – Porto Alegre.

Conforme dados do Sistema Integrado de Atenção Básica (SIAB 2023) da Secretaria Municipal de Saúde, a estimativa da população é de 3.087 habitantes; sendo este mais atualizado que os dados do IBGE onde a população é de 3.070

A economia do município é baseada na agricultura familiar, com pequenas propriedades rurais, sendo uma média de 16 hectares por família. Mas a grande demanda da economia do município é essencialmente agrícola, que enfrenta uma crise no setor de produção devido estiagem(02 anos consecutivos), comercialização, preços baixos, tendo um resultado em que o trabalhador rural obtém um poder aquisitivo reduzido, desestimulando a economia local.

Apesar das dificuldades, o município tem um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 42.639,09 ao ano(dados 2020, ultima atualização), e com um Índice de Desenvolvimento Humano m (IDH m) de 0,763(dados 2010, ultima atualização), indicando um elevado desenvolvimento humano no município, resultado de Políticas Públicas bem sucedidas. A taxa de analfabetismo está em 1% e o percentual de crianças fora da rede escolar é nula.

No município há 852 pessoas acima de 60 anos(dados @sus saúde atenção básica), mas o número vem aumentando a cada dia, devido ao grande número de jovens que estão saindo do município e residindo nos grandes centros em busca de melhores condições de vida, ocasionando problemas de relacionamento, e principalmente de falta de rentabilidade econômica para subsidiar os altos custos com a proteção à saúde. A distribuição da população do município é conforme a tabela:



Tabela 1: Distribuição por número de faixa etária no município de São Pedro do Butiá, 2023 (dados @sus atenção básica).

Faixa Etária	Quantidade
0 à 1 ano	29
1 à 4 anos	116
5 à 9 anos	160
10 à 14 anos	144
15 à 19 anos	178
20 à 24 anos	174
25 à 29 anos	192
30 à 34 anos	204
35 à 39 anos	211
40 à 44 anos	208
45 à 49 anos	195
50 à 54 anos	200
55 à 59 anos	224
Acima de 60 anos	852
Total	3.087

Fonte: Sistema Integrado de Atenção Básica (SIAB), 2023.

Sendo que desde o início das atividades públicas, em meados de 1993, o município através de legislação municipal auxiliava as pessoas na aquisição de serviços e bens necessários a sua melhoria de qualidade de vida, e suporte financeiro para quem não tinha condições de arcar com despesas inerentes a área da saúde.

Sendo a demanda grande por este auxílio, e várias famílias com poucos recursos financeiros para prover os seus integrantes para o uso de óculos, cabe ao poder público municipal o subsídio aos mesmos.



4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

-Prover ajuda financeira, através da Sec. da Saúde, para a aquisição de óculos ou lentes para óculos de grau.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a qualidade da visão; Evitar quedas devido dificuldade visual;
- Reduzir os problemas visuais que respondem pela evasão e repetência escolar, pelo desajuste individual no trabalho e por grandes limitações na qualidade de vida;

5. METODOLOGIA

Para a implementação deste Projeto, foram definidas as parcerias, principalmente com os órgãos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Conselho Municipal de Saúde, sendo este projeto financiado pela Prefeitura, através de recursos advindos do Orçamento Municipal para este fim .

Sendo que o beneficiário deverá apresentar Nota Fiscal da lente/óculo, para que o município possa custeá-lo diretamente ao fornecedor no valor de até R\$ 500,00(quinhentos reais) por beneficiário.



6. AVALIAÇÃO

Este Programa será avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

7. RECURSOS FINANCEIROS

CUSTOS COM RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS – Previsão Valores Anos 2023/2024

Discriminação		Unidade	Valor Unitário	Valor Total em R\$
Auxilio para	Aquisição	01	un -	20.000,00(para o ano de 2023) e
óculos/lentes	– Pago		Valor por	25.000,00 (para o ano de 2024) a
diretamente	ao		beneficiado – até	ser incluído no orçamento de
Fornecedor			R\$ 500,00	2024
Total				R\$ 45.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

São Pedro do Butiá, Agosto de 2023.

Rosméri Gallas Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social